LEI Nº 4.944, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Autoriza a concessão de reposição na remuneração dos Servidores Municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição na remuneração dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como às pensionistas do mesmo, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º- A reposição a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de onze vírgula zero oito por cento (11,08%) do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89.

Parágrafo único – O índice que estabelece o caput deste artigo é composto de dez vírgula setenta e quatro por cento (10,74%) referente a variação do IGP-M do período de 1º de maio de 2004 a 30 de abril de 2005, e zero vírgula trinta e quatro por cento (0,34%) por conta da recuperação das perdas salariais acumuladas.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício de cada unidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração